## **DECRETO Nº 013/2025**

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES,** Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.459/2024, de 12 de dezembro de 2024:

Art. 1º-Abre o seguinte Crédito Adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2025 – Lei Municipal Nº 1.459/2024, de 12 de dezembro de 2024, no valor total de **R\$ DUZENTOS MIL REAIS (200.000,00)**, na seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
04.01.20.605. 0060.1.088	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2709	R\$ 200.000,0 0

TOTAL......R\$ 200.000,00

Art. 2º-Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos de superavit financeiro do exercício de 2024, apurados no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, nas Fontes de Recurso 1.709 (2.709 superavit) — Recurso Transferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos:

TOTAL......R\$200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JACUIZINHO/RS, 27 de Fevereiro de 2025.

## DINIZ JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.